



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - Nº 1609 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2016

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR	pág. 01
LEI ORDINÁRIA	pág. 12
DECRETO	pág. 13
PORTARIA	pág. 13
LICITAÇÃO	pág. 13
EXTRATOS	pág. 14

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 084, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº. 083, de 13 de abril de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Complementar nº. 083, de 13 de abril de 2016, passa a vigorar com alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 13 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 084, DE 13 DE MAIO DE 2016

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES
Médico	08 + CR	Estratégia de Saúde da Família - ESF	40h	R\$ 5.500,00	Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho competente	Executar assistência médica, realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações, necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; realizar consultas e visitas domiciliares para procedimentos médicos, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrente de calamidades públicas; favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais.
Enfermeiro	15 + CR	Estratégia de Saúde da Família - ESF	40h	R\$ 2.250,00	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho competente	Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS de Esteio e realizando ações intersetoriais, integrado com os outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						atividades administrativas vinculadas ao Programa de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela SMS; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham a ser criados, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela SMS; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela SMS; zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde no município; propor medidas para a organização do serviço de saúde no município; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar, e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgãos e conselhos oficiais; executar outras tarefas afins.
Dentista	08 + CR	Estratégia de Saúde Bucal - ESB	40h	R\$ 1.800,00	Curso Superior completo em Odontologia e registro no Conselho competente	Executar assistência buco-maxilofacial e odontológica profilática na Estratégia de Saúde Bucal. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no Município. Estudar medidas para promover a melhoria do nível de saúde oral das populações do Município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
Cirurgião dentista especialista em cirurgia buco-maxilofacial	01 + CR	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40h	R\$ 2.250,00	Curso Superior completo em odontologia com especialização em cirurgia	Realização de diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas. Enxertos e implantes dentários; Biópsias; Cirurgia com finalidade protética: Cirurgia com finalidade ortodôntica: Cirurgia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

					bucocomaxilofacial e registro no Conselho competente	ortognática; Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca. Realização e solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento. Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião
Cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária	01 + CR	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40h	RS 2.250,00	Curso Superior completo em Odontologia com especialização em prótese dentária e registro no Conselho competente	Reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses dentárias; Manutenção e controle da reabilitação.
Cirurgião dentista – especialista em pacientes com necessidades especiais e pediatria	02 + CR	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	40h	RS 2.250,00	Curso Superior completo em Odontologia com especialização em odontopediatria, atualização em atendimento de	Realização de atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial. Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentem condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

					pacientes especiais e registro no Conselho competente	apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do Município, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do Município.
Auxiliar de saúde bucal	13 + CR	A critério da administração	40h	Salário mínimo	Curso técnico ou auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho competente	Promover a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de higiene dental, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação e uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião-dentista ou técnico de higiene dental durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, assim como realizar visitas domiciliares conforme planejamento da equipe.
Fonoaudiólogo	01 + CR	A critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicação, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Diagnosticar e avaliar as deficiências dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem com distúrbios de audição, fala, voz e linguagem oral e escrita; Realizar exames fonéticos da linguagem e outros, para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						estabelecer o plano de terapêutica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração, funcionamento, espontaneamente da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicação para reeducar e/ou reabilitar o aluno; Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem e audição emitindo parecer de sua especialização, para estabelecer diagnóstico e tratamento; Assessorar através de informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia.
Nutricionista	05 + CR	A critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso superior em Nutrição e registro no Conselho competente	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade; realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade; realizar matriciamento, realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional; elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno; realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário; realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais; identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade; realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos; capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.
Técnico de enfermagem	CR	A critério da administração	40h	Salário mínimo	Curso Técnico de Enfermagem e registro no	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

					Conselho competente	na Unidade de Saúde da Família/USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF.
Médico clínico geral	01 + CR	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD	40h	RS 5.500,00	Curso superior em Medicina e registro no Conselho competente	Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios para os diversos setores, realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às USF; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental.
Enfermeiro especialista	01 + CR	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD	40h	RS 2.250,00	Curso superior em Enfermagem com especialização em saúde mental e registro no Conselho competente	Desenvolver processo em 02 campos essenciais: centro de atenção psicossocial junto à equipe profissional e na comunidade apoiando o trabalho das UBS e USF, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Realizar curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministrar remédios; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; desenvolver ações de capacitação dos ACS e técnicos em enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; - promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social, realizar ações educativas, individuais ou coletivas, realizar consultas

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						residencial (visitas domiciliares), na zona Rural ou Urbana, responder por programas de atenção à Saúde Mental; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas
Enfermeiro	04 + CR	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD	40h	RS 1.800,00	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho competente	Assumir a organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de Saúde Pública; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Assistência de Enfermagem; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prestar cuidados de Enfermagem a pacientes graves e com risco de vida; Prestar Assistência Integral à pessoa, família e comunidade; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Implantar e desenvolver Programas de Saúde Pública; Participar dos projetos de construção e reformas de unidade de saúde, quando solicitado; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido, ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Prevenir e controlar danos que possam ser causados à clientela durante a Assistência de Enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						doenças profissionais e do trabalho. Exercer suas atividades com competência para a saúde do ser humano na sua integridade, de acordo com os princípios da Ética e da Bioética; Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido; Planejar e requisitar materiais, equipamentos e medicamentos necessários ao atendimento da população.
Enfermeiro urgentista	07 + CR	A critério da administração	24h em regime de plantão	RS 1.500,00	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho competente	Realizar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Médico urgentista	11 + CR	A critério da administração	24h em regime de plantão	RS 3.100,00	Curso superior em medicina e Registro no Conselho	Realizar assistência médica, examinar o paciente, para determinar diagnósticos ou sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário, registra a consulta médica, anotando em prontuário

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

					competente	próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Conductor Socorrista	06 + CR	A critério da administração	40h em regime de plantão	R\$ 1.078,00	Ensino Fundamental; experiência mínima de 01 (um) ano na categoria "D"; Curso de Conductor de Veículos de Emergência; e Idade Mínima de 21 anos	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº. 2048/GM de 05/11/2002.
Fisioterapeuta	CR	A critério da administração	20h	R\$ 1.500,00	Curso superior em fisioterapia e registro no Conselho competente	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso; realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e o pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais; desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiopulmonar para grupos específicos; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando à assistência e à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação,
--	--	--	--	--	--	---

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						controle do ruído, com vistas ao autocuidado; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos profissionais de saúde, realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
Farmacêutico	CR	A critério da administração	40h	R\$ 1.500,00	Curso superior em Farmácia e registro no conselho competente	Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais; Proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; Atender portadores de receitas médicas, orientando-se quanto ao uso de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional; Responder pela farmácia municipal; Desempenhar tarefas afins.
Técnico auxiliar de regulação médica – TARM	08 + CR	Central de regulação do Serviço Atendimento de Móvel de	30h em regime de plantão	Salário mínimo	Ensino médio completo Curso de tele atendimento	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

		Urgência - SAMU				fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
Técnico de enfermagem urgentista	CR	Complexo de urgência e emergência	30 H	Salário mínimo	Curso técnico de enfermagem	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; administrar medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para procedimentos médicos; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.
Psicólogo	02 + CR	A critério da administração	30h	R\$ 1.500,00	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho competente	Realizar assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores.
Assistente social	03 + CR	A critério da administração	30 h	RS 1.500,00	Curso superior em serviço social e registro no Conselho competente	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; discutir com as equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; realizar matrícula, atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as equipes de saúde da família.
Terapeuta ocupacional	01 + CR	A critério da administração	30h	RS 1.500,00	Curso superior em terapia ocupacional e	Atuar mediante avaliação inicial, por meio de instrumentos e técnicas próprias do terapeuta ocupacional, para a identificação das áreas de desempenho (auto cuidado, produtividade e lazer), dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

					registro no Conselho competente	componentes de desempenho (sensorial, percepção/cognição e habilidades psicossociais) e dos contextos de desempenho comprometidos (situações e fatores que influenciam o engajamento do sujeito nas áreas de desempenho desejadas ou necessárias); executar grupos operativos, oficinas, grupos terapêuticos, métodos, técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física dos usuários, que envolvem as atividades estruturadas e as não-estruturadas, permitindo a experimentação e o treino das habilidades psicossociais como: interesses e valores, papel dentro da sociedade e relações interpessoais; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação, reabilitação e educação em saúde, integrando equipes multiprofissionais/ interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos e supervisionar as atividades realizadas pelos oficineiros, dando suporte para a execução das atividades com cunho terapêutico. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores ; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal
--	--	--	--	--	---------------------------------	---

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

						de Saúde Mental.
Educador físico	03 + CR	A critério da administração	40h	RS 1.700,00	Curso superior em educação física e registro no Conselho competente	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches; realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e na coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência e articular parcerias com outros setores da área, junto com as ESF e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
Médico psiquiatra	01 + CR	Centro de Especialidades em Saúde - CES	20h	RS 4.000,00	Curso Superior completo em Medicina com título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade	Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais; avaliar critérios para regime de tratamento em regime ambulatoriais; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores; realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às USF; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

					exigida e/ou residência médica na área e registro no Conselho competente	âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009.
Médico psiquiatra	01 + CR	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	40h	RS 5.500,00	Curso Superior completo em Medicina com título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área e registro no Conselho competente	Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais; avaliar critérios para regime de tratamento em regime ambulatoriais; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores; realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às USF; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009.
Motorista categoria “D”	10 + CR	A critério da administração	40h	RS 1.078,00	Ensino fundamental completo; CNH “D”; e experiência mínima de 01 (um) ano na categoria “D”.	Dirigir veículos diversos, em viagens circunvizinhas, fora do Município de Parnaíba ou fora do Estado. Transportar pacientes, passageiros ou cargas para locais predeterminados, seguindo roteiro ou mapas da secretaria da Saúde. Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança, conforme itinerários estabelecidos. Verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção dos veículos; efetuar reparos de urgência durante o percurso. Zelar pelo veículo e ferramentas, acessórios, documentos, etc. Comunicar ao superior

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

						anormalidade no funcionamento do veículo. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preencher formulário específico de controle de uso do veículo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Médico anesthesiologista	01 + CR	A critério da administração	40h	RS 5.500,00	Curso Superior completo em Medicina com título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área e registro no Conselho competente	Realizar consultas e atendimentos médicos; atuar em procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico, proporcionando ausência ou alívio da dor durante o processo operatório ou de realização de exames, monitorando o estado geral do paciente, seu nível de consciência, pressão arterial, pulso, respiração, conforme necessidade do município de Parnaíba. Manter as funções vitais do paciente em níveis seguros. Cuidar da vida do paciente de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde.
Médico infectologista	01 + CR	A critério da administração	40h	RS 5.500,00	Curso Superior completo em Medicina com título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área e registro	Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais na especialidade; Auditar antimicrobianos solicitados; Supervisionar diretamente a prescrição, liberação e dispensação de medicamentos antirretrovirais; Revisar a padronização de medicamentos e solicitações de inclusão ou exclusão de antimicrobianos; Interagir com a farmácia para normatização de doses, posologia e duração de terapia antimicrobiana; Realizar reuniões com o setor de microbiologia do laboratório de análises clínicas e aferir as condições do mesmo (certificação, acreditação, materiais); Coordenar o fluxo de dados e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

					no Conselho competente	informações dos exames microbiológicos do laboratório para o controle de infecção; Participar das atividades de educação continuada da Instituição; Realizar discussão dos casos na instituição e analisar a situação epidemiológica local; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade.
Médico ultrassonografista	01 + CR	A critério da administração	20h	RS 4.000,00	Curso Superior completo em Medicina com título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área e registro no Conselho competente	Atuar realizando de exames e procedimentos de ultrassonografia e doppler e elaborando laudos; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Efetuar exame de ultrassonografia obstétrica, ginecológico, transfontanela, abdominal e pélvico, grandes vasos, músculo-esquelético, partes moles; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados; Prestar atendimento em urgências clínicas; Assessorar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						de trabalho afetos ao Município.
Médico cardiologista	CR	Centro de Especialidades em Saúde - CES	20h	R\$ 4.000,00	Curso Superior completo em medicina com título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área e Registro no Conselho competente	Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Técnico de laboratório	01 + CR	A critério da administração	40h	Salário mínimo	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Análises Clínicas	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças.
Técnico em radiologia	CR	A critério da administração	40h	Salário mínimo	Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de competente	Efetuar exames de imagem em pacientes que necessitam dos mesmos, realizando os trabalhos inerentes a função. Colocar os filmes nos chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raio X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

						normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Atendente Social	CR	A critério da administração	40 h	Salário mínimo	Ensino Médio completo e Curso de Informática Básico	Realizar atendimento à população, funcionários e dirigentes dos estabelecimentos de saúde; orientar sobre horários e atividades ofertadas pelo serviço; manter a documentação organizada; realizar marcação de consultas, exames e similares através de computador ou escrita; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; protocolar documentos e elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.
Técnico de edificações	01 + CR	A critério da administração	40 h	Salário mínimo	Curso técnico em Edificações e registro no Conselho competente	Calcular orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; executar projetos urbanísticos; elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; desempenhar tarefas afins.
Bombeiro hidráulico	01 + CR	A critério da administração	40 h	Salário mínimo	Ensino fundamental completo	Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros; localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

						eventualmente foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.
Eletricista	01 + CR	A critério da administração	40 h	Salário mínimo	Ensino fundamental completo	Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletro - domésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.
Maqueiro	05 + CR	Complexo de urgência e emergência	40h em regime de plantão	Salário mínimo	Ensino fundamental completo	Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de procedimentos, além do deslocamento de pacientes internamente. Auxiliar no fluxo de atendimento dos pacientes, prestar informações gerais e desempenhar tarefas afins.
Artesão	01 + CR	CAPS	40 h	Salário mínimo	Ensino médio	Executar atividades relacionadas com a execução de trabalhos manuais, para fins de recuperação de indivíduos em tratamento para recuperação de transtornos mentais, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos manuais e outras atividades inerentes à função.

LEI ORDINÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.095, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba – SPMIP e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba, inscrita no CNPJ n.º 06.705.990/0001-40, para viabilizar a manutenção e o funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil (PPFB) no Município de Parnaíba, nos termos da Lei Federal n.º 10.858, de 13 de abril de 2004, no Decreto Federal n.º 5.090, de 20 de maio de 2004 e legislação correlata.

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder quaisquer alterações orçamentárias, inclusive suplementações para reforço de dotação orçamentária, para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 13 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2594/2016

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 09 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

LUIZ LINS MONTEIRO JUNIOR
Superintendente de Planejamento Interino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 09/05/2016

Anexo ao Decreto Nº 2594/2016

Crédito Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3002	2146	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.800,00
3002	2008	100	3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Valor Total R\$					131.800,00

Anexo II

Data: 09/05/2016

Anexo ao Decreto Nº 2594/2016

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0601	2018	260	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0601	2018	260	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	40.000,00
3002	2008	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.800,00
Valor Total R\$					131.800,00

PORTARIA



PROCON MUNICIPAL
DE PARNAÍBA
SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

RUA JOSÉ BASSON, 543 BAIRRO CENTRO
PARNAÍBA-PI. Fone: (86) 3322-2362.

PORTARIA Nº 002/2.016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL, DR. MIGUEL BEZERRA NETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei Complementar nº 012 de 29 de abril de 2011, os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON), com mandatos de 02(dois) anos:

1 – Representantes da Secretaria de Educação Municipal (SEDUC): Titular – Kênia da Silva Barboza; Suplente – Luciane Viana Duarte Melo.

2 – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) – Titular – Pedro Arnaldo da Silva Lima; Suplente – Thatyara Alves dos Santos.

3 – Representantes da Vigilância Sanitária: Titular – Melania Meneses de Lima; Suplente – Luciano Oliveira de Assunção.

4 – Representantes da Associação Comercial de Parnaíba: Titular – José Celso de Albuquerque Thomaz; Suplente – Diógenes Meireles Melo.

5 – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Parnaíba): Titular – Analidia Diniz Monteiro Amador; Suplente – Carlos Sávio Nunes da Costa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2016.

DR. MIGUEL BEZERRA NETO
Secretário Executivo
Procon Municipal de Parnaíba

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL PHB/PI

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 30 DE MAIO DE 2016.

SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 440/06 E 452/06, E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: 190; 280.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 12 de Maio de 2016.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior
Pregoeiro
Município de Parnaíba - PI

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA E FITA MÉTRICA, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 31 DE MAIO DE 2016.

SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 440/06 E 452/06, E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: 100; 110; 220.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 12 de Maio de 2016.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior
Pregoeiro
Município de Parnaíba - PI

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXIII/2016 – PMP- PARNÁIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.0008121/2016 – PMP- PARNÁIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016 – PMP- PARNÁIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI

Pregoeira: Priscylla Vaz de Carvalho
Adjudicação: 19/04/2016
Homologação: 19/04/2016

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA BEBEDOUROS DE 2,5 ATÉ 150 LITROS	unid	R\$ 180,00
VENCEDOR: K. A ARAUJO-ME			
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA FREEZER DE 150 ATÉ 600 LITROS	unid	R\$ 180,00
VENCEDOR: K. A ARAUJO-ME			
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA GELADEIRA DE 50 ATÉ 415 LITROS	unid	R\$ 170,00
VENCEDOR: K. A ARAUJO-ME			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.

2. Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017; no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local;

3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXIII/2016 – PMP- PARNÁIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.0008121/2016 – PMP- PARNÁIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016 – PMP- PARNÁIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI

Pregoeira: Priscylla Vaz de Carvalho
Adjudicação: 19/04/2016
Homologação: 19/04/2016

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA BEBEDOUROS DE 2,5 ATÉ 150 LITROS	unid	R\$ 180,00
VENCEDOR: K. A ARAUJO-ME			
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA FREEZER DE 150 ATÉ 600 LITROS	unid	R\$ 180,00
VENCEDOR: K. A ARAUJO-ME			
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA GELADEIRA DE 50 ATÉ 415 LITROS	unid	R\$ 170,00
VENCEDOR: K. A ARAUJO-ME			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.

2. Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017; no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local;

3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 1.034/2015 - PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 1.034/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNÁIBA (PI) e a empresa H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA (PI);
CONTRATADA: H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 22.156.360/0001-10;
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 1.034/2015 – PMP, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação e justificativa constante no memorando nº 04-A/2016/SESPA, em virtude da necessidade de conclusão dos serviços da Obra do Maladouro, no Município de Parnaíba – PI, de interesse da Secretaria do Setor Primário;
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 359 /2015

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 359/2015 – PMP, que tem por objeto a realização dos serviços para a execução da obra do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA – PI;
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária Projeto/ Atividade: 1319; Elemento de despesa: 4.4.90.51.09; Fonte de Recursos: 100; positivada na Cláusula Décima do Contrato nº 359/2015, da Concorrência nº 014/2014, conforme solicitação e justificativa constante no memorando nº 052/2016/SEINFRA, para que seja dada continuidade na execução da obra do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, no Município de Parnaíba – PI, de interesse da Secretaria de Infraestrutura;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 014/2014, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016.

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI);
CNPJ: 07.471.758/0001-57;
OBJETO: Execução de Processo Seletivo para contratar servidores por tempo determinado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba - PI;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 344.387,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.34, Fonte de Recurso: 280;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016;
RATIFICAÇÃO: 16/03/2016;
RESPONSÁVEL: Eliane Mara de Moraes Aguiar - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: A. JACOBINA E SILVA - ME;
CNPJ: 20.593.594/0001-07;
OBJETO: a prestação de serviço de transporte escolar, no período de 23 de março a 20 de junho de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba - PI;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.563,20 (vinte mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57, Fonte de Recurso: 260;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016;
RATIFICAÇÃO: 23/03/2016;
RESPONSÁVEL: Lucinete Miranda Bittencourt Freire - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. V da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): DELTA AUTOMOTORES - LTDA;
CNPJ: 02.567.493/0001-90;
OBJETO: a aquisição de 02(duas) motocicletas "0" (zero) km, 150 cilindradas, necessário para a premiação do IPTU, de interesse da Secretaria da Fazenda;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1396; Elemento de Despesa: 4.4.90.31.05; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2016;
RATIFICAÇÃO: 22/04/2016;
RESPONSÁVEL: JULIANA VERAS DE SOUZA - Secretária de Fazenda.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2016

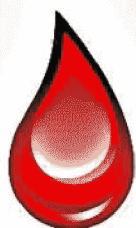
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI);
CNPJ: 07.471.758/0001-57;
OBJETO: execução de Processo Seletivo para contratar servidores por tempo determinado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba - PI;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.34, Fonte de Recurso: 260;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2016;
RATIFICAÇÃO: 09/05/2016;
RESPONSÁVEL: Lucinete Miranda Bittencourt Freire - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 852/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI);
CNPJ: 07.471.758/0001-57;
OBJETO: execução de Processo Seletivo para contratar servidores por tempo determinado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba - PI;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 020/2016;
VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.34, Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.



DOE SANGUE.
Ajude a salvar vidas.

PRAIA PEDRA DO SAL



A única praia localizada no município de Parnaíba fica a 16 km do centro da cidade. O acesso pela Ponte Simplício Dias leva a uma das melhores opções para o turismo pelo seu aspecto rústico e natural. O Farol localizado em um belo conjunto de pedras, divide o mar agitado no lado leste das águas mansas do lado oeste. No lado bravo o ambiente é próprio para prática de surf, kitesurf e outros esportes náuticos. Na parte mansa é propício ao banho mais tranquilo. A praia conta com uma boa faixa de terra branca e fina, estrutura de lazer, bares, condições para pesca e descanso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

IELNIA SILVA FONTENELE
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO
Secretária do Trabalho e da Defesa do Consumidor

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Saúde

MIGUEL BEZERRA NETO
Secretário Executivo do Procon Municipal

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO
Controlador Geral do Município

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

JULIANA VERAS DE SOUSA
Secretária da Fazenda

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA
Procurador da Fazenda do Município

ROSANE MARIA SOARES SANTOS
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

FÁBIO SILVA ARAÚJO
Procurador Geral do Município

WELLINGTON RODRIGUES SOUSA
Secretário de Esportes e Lazer

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura

ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS
Ouvidor Geral do Município

HELENO DE SOUZA MAIA
Secretário de Educação

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Gestor da Central de Licitações e Contratos

ANTÔNIO ALVES CARDOSO
Secretário da Chefia de Gabinete

PAULO CESAR VERAS JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador Geral do Município

ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

ROSANY CORRÊA
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos

